



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2017.08.02.01

CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME. (Recorrente), com sede na Rodovia BR 135 Km 307,5 – s.n, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200897176 e arquivada em 25/03/2010, inscrita no CNPJ n. 11.749.808/0001-92, vem, por meio de seu procurador infra assinado, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, referente a desabilitação da ora Recorrente da Concorrência Pública n. 2017.08.02.01, realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Miraima/CE.

DOS FATOS

A Recorrente participou do certame em epígrafe, porém, conforme ATA DE JULGAMENTO anexa foi sabilitada por não ter apresentado cópia de regularidade do registro da seguradora e da certidão de administrações, nos termos do item 8.2.5, alínea "c", Seguro Garantia do Edital.

DAS RAZÕES PARA RECORRER

A desabilitação da ora Recorrente se mostra indevida, isso porque não há necessidade de apresentar os documentos solicitados, já que para a seguradora emitir o Seguro Garantia é essencial que esta esteja regular perante os órgãos competentes, ou seja, a regularidade do registro da seguradora junto a SUSEP e a certidão dos administradores funcionam como pressuposto para o funcionamento da Seguradora.

Todavia, somente para corroborar com a validade do Seguro Garantia apresentado, seguem em anexos os documentos citados na ATA DE JULGADO, quais sejam: 1) Certidão de Regularidade junto à SUSEP da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; e 2) Certidão dos Administradores da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A.

DO PEDIDO

Pelo exposto, a ora Recorrente, vem, por meio deste RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitar a reforma da √ecisão de desabilitação, declarando, consequentemente, sua habilitação no certame em epígrafe.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Miraima/CE, 23 de outubro de 2017.

Francisco Marcel Teixeira Osório

RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) francisco e verdadeira a(s) fi





MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em <u>www.susep.gov.br</u> ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_20102017_150131_447

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados







MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALEXANDRE MALUCELLI	Diretor
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH .	Vice-Presidente
JOÃO GILBERTO POSSIEDE	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
RICARDO GUASTINI TRUNCI	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_20102017_150134_554** Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2017.

Cargo

Diretor

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO







FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, sosteiro, nascido em 04/10/1987, empresário, portado: da Carteira de Identidade n.º 028900442005-0 expedida paía SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 028.756.933-01, residente e domiciliado na Travessa do Cinema, 104 – Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/02/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1472321, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 418.066.703-72, residente e domiciliado na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 25/06/1978, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 000055424696-1, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 350.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 – s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200897176 e arquivada em 25/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.749.808/0001-92, resolvem, ass.m, alterar e consolidar lo contrato social:

- 1º O sócio FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas aos sócios PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES e JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.
- 2ª Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 1 875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais) representando por 1.875.000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os socios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL
PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES	937.500	50	1,00	937.500,00
JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES	937.500	50	1,00	937.500,00
TOTAL	1.875.000	100		1.875.000,00

- 3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4ª A administração da sociedade caberá aos sócios <u>PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES e JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES</u>, com poderes e atribuições de sócios-administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 5ª Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 6ª Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a proceedade.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitas a presente lotacépia que de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Itapipoca 2 5 OUT, 2017

Libb de Sousa Frota - 14 Tabel III

Audia de Sousa Frota - 5 abstituto vicial

Fractare Curba Frota - 5 abstituto vicial

Fractare Curba Frota - 5 abstituto vicial

Fractare Curba Frota - 5 abstituto vicial

Audia de Sousa Frota - 14 Tabel III

Audia de Sousa Frota - 1

Página 1 de 3





Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Pegistro am 16/09/2015 Sop N° 20151288046 Protocolo: 151288046 de 15/09/2015 NREI: 21200897176

CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME Chanceln : 6475936 444F5790D335D216-78-72-74DF50A93C

São (uis 15/09/2015)

Utian Theresa Fodrigues Mondonça Secretário(a) Ciera



AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitas a presente fotocópia que e reprodução fiei de docamente original que me foi apresentado. Don félitapipoca 25 001, 2017 CASTORIO AMELIA FROTA **

I* Officio - Irripinos - CB

CNPJ: 06.581.524/0001-00

Auchia de Sousa frota - 18 Taberra Ellab de Soera Frota - Sabstitus Grical Franciace Cuada Frota - Sebstitus a Milon co usurs com selo autenticidane

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se é contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1º. - A sociedade gira sob o núme empresariai CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 - s/n Centro em Dom Pedro/Ma, Cep. 65.765-000.

Cláusula 2ª. - O objeto social e:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00	Construção de edificios;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias:
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétr ca, gás e água;
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia eletrica;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões.

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reals), dividido em 1.875.000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES	937.500	5C	1,00	937.500 00
JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES	937 500	50	1,00	937.500,00
TOTAL	1.875.000	100		1.875.000,00

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo é indeterminado

Cláusula 5°. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. - A administração da sociedade caberá aos sócios <u>PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES</u> e <u>JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES</u>, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Página 2 de 3

SELODE
ADTENTICIDADE
THE USE OF SERIES OF CARREL

FLE 03
HM043.091

AUTENTICAÇÃO
Antentico para os devidos efertas a presente fotocépia que é reprodução fiei do documente original que me foi apresentado. Don félitabipoca-CE, 25, OUT. 2017

and Andlia de Sousa Prote - 1º Tobatia Eliande Sousa Prota - Substitute Oficis Tal. Clave Chaba Prota - Substitut Labidu So vente Chaba Prota - Substitut \ 2*

	i-y

ALTERAÇÃO Nº 01 E CÓNSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME

assumir obrigações seja em favôr de qualquer dos quotisfas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem-sutorização do outro socio

Cláusula 8ª. - Ao término do exercicio social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª, - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de elercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra: sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Dom Pedro - Ma, 04 de Setembro de 2015

Pedro Fabricio Costa Rodrigues - Sócio Administrador

Maryour als & Porto Koolinges

Josivone de Carvalho Costa Rodrigues - Sócia Administradora

Francisco Pereira de Carvalho - Socio Retirante

AUTENTICAÇÃO

APTENTICAÇÃO

AP

Página 3 de 3

Ribrica





Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 15/09/2015 Sob Nº 2015/1288046 Protocolo 151286046 de :6/09/2015 NIFIE 21200897176 CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME

Chancela F47B33c444F5750L03350216 75721874DF50A9SC Sac July 15/09:2015

Likan Theresa Rodnijues Mendança Secretáriola Cera-





CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFICIO DE DOM PEDRO ESTADO DO MARANHÃO E E E

Nicoli Jadão Lima dos Santos - Tabeliã e Registradora In Rua Juscelino Kubitschek, Centro, Dom Pedro

> CEP: 65.765-000, Fone: (99)3662-1361 Email: 2oficiodp@yahoo.com.br

Livro: 018 1° TRASLADO

Ato Nº: 00930. Data: 12/09/2017

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME POR

PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão, neste Cartório do 2º Oficio Extrajudicial, sito à Rua Juscelino Kubitschek, Centro, perante mim, Oficial Tabelia Interina. compareceu como OUTORGANTE: CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 11.749.808/0001-92, com sede à BR 135. Dom Pedro/MA, neste ato representada por seu sócio-proprietário, PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresario, filho de José Rodrigues Filho e Maria Helena Costa Rodrigues, nascido em 07/02/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1472321 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.066.703-72, residente e domiciliado à Rua Manoel de Oliveira Gomes, 80, Dom Pedro/MA. A identidade da parte foi por mim reconhecida, em razão dos documentos apresentados. Certifico ainda a capacidade para prática do presente ato. Deste dou fé. Então, pela parte me foi dito que por este público instrumento de procuração, e nos termos de direito nomeia e constitui como seu bastante procurador OUTORGADO: FRANCISCO MARCEL TEIXEIRA OSÓRIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 98002285976, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.162.153-16, residente e domiciliado à Rua Deusdedit Costa Sousa, 55, Apartamento nº 1704, Cocó, Fortaleza/CE, à quem confere poderes específicos para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta-convite, pregões e outros, cotação em nome do Outorgante, perante quaisquer Orgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, assinar propostas, oferecer lances, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir aberturas e acompanhar processos, prestar cauções, defender os direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou extrajudicialmente, em geral nas suas relações com terceiros, contratar e destratar serviços de advogados e todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado

Vide verso

AUTENTICAC

mélia de Sousa Frota - 11 Tabella Ind de Sousa Frota - Substituto Oficial

Autentico partos

fotocópias

widos efeitos a presente

ducão fiel do documento

auresentado. Dou fé.

Contracto Substituta



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFICIO DE DOM PEDRO ESTADO DO MARANHÃO

Nicoli Jadão Lima dos Santos - Tabeliã e Registradora Interina Rua Juscelino Kubitschek, Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000, Fone: (99)3662-1361 Email: 2oficiodp@yahoo.com.br



Livro: 018

1° TRASLADO

Ato Nº: 00930, Data: 12/09/2017

substabelecimento. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse nestas notas este instrumento que, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 1º do Provimento 18 / 81 da Corregedoria Geral da Justiça e de acordo com a Lei Federal nº. 6.952 / 81. Esta procuração pública é válida para prática exclusivamente deste ato. Eu, _____ NICOLI JADÃO LIMA DOS SANTOS - Oficial Tabeliã Interina do 2º Ofício Extrajudicial, o digitei, conferi, dou fé, dato e assino em público raso. Está conforme. Trasladada em seguida. Emolumentos: R\$ 82,90 + Ferc: R\$ 2,50 = R\$ 85,40. Selo(s): 000025351083. Assinaram nesta procuração: (a) PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES - Outorgante, NICOLI JADÃO LIMA DOS SANTOS - TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Dom Pedro/MA, 12 de setembro de 2017.

da verdade.

LUCIANA FE Tabeliā Substituta

Luciana Ferreira Albuquerque

देने विज्ञानीयों के विव्हान विकास किया किया किया है।

2º Oficio de Dom Fedro/MA





		49
		-
	`,	
		X 2